

Edital Nº013 /2024

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
S.O.S PALHAÇOTERAPIA**

Nº7 – 7ª Edição

Ano 2024

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hannois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva.

Coordenadora do Projeto

André Furtado de Ayalla Rodrigues

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EDITAL Nº013 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROJETO DE EXTENSÃO S.O.S PALHAÇOTERAPIA

Nº 7 – 7ª ed. Ano 2024

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO MOMENTO S.O.S PALHAÇOTERAPIA**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2024.1 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO S.O.S PALHAÇOTERAPIA** é promover um ambiente hospitalar humanizado através da atuação em palhaçaria em ambiente de saúde.

Objetivos Específicos:

- Capacitar estudantes em técnicas de palhaçaria visando prepará-los a uma atuação focada na ressignificação do espaço hospitalar e das relações.
- Interagir de modo sensível com a população que compõe a estrutura hospitalar, como pacientes, acompanhantes, profissionais que trabalhem no hospital, independente de setor

- Atuar como forma de reflexão sobre os próprios atos da vida diária e a forma como eles refletem na prática em saúde.
- Desenvolver as habilidades de ressignificação, sensibilização, lidar com o erro e relacionamento com o paciente.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.1** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.1**
- c. O projeto terá vigência de **2024.1** a **2024.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **166** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de 12 meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação, Pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **30** vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- c. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- d. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- e. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- f. Distribuição das vagas:

CURSO	VAGAS
Educação Física	02
Enfermagem	04
Farmácia	03
Fisioterapia	03
Medicina	08
Nutrição	03
Odontologia	03
Psicologia	04
Total	30

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação, no semestre vigente deste edital.
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

- 4.2.** Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.
- 4.3.** A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá 3 (etapas) sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. . Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na Alínea “c” e “d” do item 3. Disposições das Vagas.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior **(2023.2)**.
- b. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo** ao **sétimo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo.
- c. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

A presente etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1 Regras de participação desta etapa:

- a) Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- b. A análise e pontuação das “Cartas de Intenção” será feita pelo(s) docentes envolvidos no processo.
- c. Haverá tolerância de 10min. para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.2.2 Quanto a atividade desta etapa “Carta de Intenção”:

- a. Nesta etapa o candidato irá elaborar uma carta de intenção presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta, sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto.

I. Tempo da avaliação: 60min para elaborar e entregar a Carta de Intenção;

5.2.3 Quanto à escrita, a redação deverá ter as seguintes características:

- a. Escrito à mão em letra cursiva ou fôrma. O candidato será automaticamente desclassificado em caso de letra ilegível.
 - b. Quantitativo de no mínimo 25 linhas e máximo de 30 linhas.
 - c. Utilizar caneta azul ou preta. (não será permitido lápis)
- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete).

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1,5	3,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1,5	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0

Capacidade de análise crítica	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0
	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
TOTAL			10

5.2.4 Referências para o conteúdo a ser elaborado:

1. Catapan S de C, Oliveira WF de, Rotta TM. Palhaçoterapia em ambiente hospitalar: uma revisão de literatura. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2019Sep;24(9):3417–29. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018249.22832017>

2. Rodrigues, A. F. de A., & Nunes Filho, W. J. (2014). A utilização do palhaço no ambiente hospitalar. OuvirOUver, 9(1), p. 72–81. <https://doi.org/10.14393/OUV11-v9n1a2013-6>

3. Moreira JV, Almeida MJ de, Sanches L da C, González AD, Barreiros RN. A arte do palhaço na educação médica. Rev bras educ med [Internet]. 2021;45(3):e168. Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45.3-20200519>

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

- 1º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) Ter idade mais avançada.

5.3 TERCEIRA ETAPA

A presente etapa tem caráter classificatório.

5.3.1 Regras de participação desta etapa:

- a. Irão participar desta etapa **o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa**, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.

5.3.2. Quanto a atividade desta etapa:

- a. Esta etapa consistirá em uma **“Dinâmica Coletiva”**
- b) A referida apresentação ocorrerá no campus da FPS, que será publicado no site da FPS informando o dia e horário da apresentação.
- c) O candidato que não comparecer no dia da etapa conforme datas e horários divulgados no site da FPS estarão automaticamente desclassificados;
- d) Use a criatividade;

- e) Será concedida uma **tolerância máxima de 10 (dez) minutos** além do horário estabelecido para o início da seleção. Entretanto, perderá pontos no critério de avaliação de “pontualidade”.
- f) A entrada na sala de seleção não será permitida sob nenhuma circunstância após o prazo de tolerância.
- g) A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.3.3. Critérios de avaliação desta etapa

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete).
- A classificação será realizada por curso.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e oratória	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de	De 0 a 1 ponto	3,0

Trabalho em equipe	forma clara e fornecendo feedback construtivo		
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.	De 0 a 1 ponto	
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na terceira etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) Ter idade mais avançada.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora - Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e

Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Primeira etapa: Reunião online para apresentação do projeto	26/02/2024	18h	https://fps- edu.webex.com/meet/andreayalla
Inscrições	27 e 28/02/2024	Até 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	04/03/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da Segunda Etapa	13/03/2024	18h	Campus FPS da FPS
Resultado da segunda etapa	22/03/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da terceira etapa	27/03/2024	08h e 13h30	Campus FPS da FPS

Resultado Final	04/04/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	09/04/2024	12h	Campus FPS

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões gerais mensais	18h	9	2h
Oficina de iniciação em técnicas de clown	52h	13	4h
Atuação em ambiente hospitalar	44h	22	2h
Atuação em ambiente extra-hospitalar	6h	3	2h
Oficinas de Reciclagem e Capacitação	10h	5	2h

Produção científica	16h	8	2h
Produção artística	20h	10	2h

André Furtado de Ayalla Rodrigues
Coord.do Projeto de Extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade social